

## PORTARIA $N^{\circ}$ 251, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, resolve:

- Art. 1º Os incisos I e II do art. 1º da Portaria MME nº 675, de 26 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:
  - "I apresentar, até 11 de maio de 2012, relatório analítico, com enfoque em estatísticas energéticas, sobre dados do Balanço Energético Nacional BEN, relativos ao exercício de 2010, com vistas ao constante aprimoramento da informação; e
  - II apresentar, até 1º de junho de 2012, relatório sobre os processos de elaboração do BEN, cujo conteúdo deve abranger a revisão das notas técnicas sobre critérios de depuração de dados, a revisão das cadeias energéticas, a complementação de notas técnicas e uma proposta de regulamentação dos processos." (NR)
    - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## **EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.4.2012.